



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PROJETO DE LEI Nº 66/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026, APONTAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

### **04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura**

04.01 – Departamento Administrativo da Educação

2400 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.40.00.00.00.00.1500.0020 (1001) – Serv.Tec. Informação..... R\$ 21.505,00

### **06 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

06.02- Departamento de Habitação

1604 – Aquisição área de Terra e Construção de Habitação

4.4.90.51.00.00.00.00 1700.0001 – Obras e instalações.....R\$ 2.800.000,00

### **07 – Secretaria Municipal da Agricultura**

07.01 – Departamento da Agricultura

2705 – Convênio/Estado - Programa avançar SOP RS - poço artesiano

4.4.90.51.00.00.00.00 2755.1005 – Obras e instalações.....R\$ 54.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....R\$ 2.875.505,00**

**Art. 2º** – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos suplementares constantes no art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, inc. II da Lei nº 4.320/1964), decorrente do ingresso de recurso de auxílios/convênios conforme Termo de Compromisso nº 996248/2025 do Ministério das Cidades, bem como a redução das seguintes dotações:

### **04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

04.01 – Departamento Administrativo da Educação

2400 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52.00.00.00.00.1500.0020 (1001) – Equ. Material Permanente ..... R\$ 21.505,00

**07 – Secretaria Municipal da Agricultura**

07.01 – Departamento da Agricultura

1702 – Aquisição de Maquinários e Implementos

4.4.90.52.00.00.00.00.2755.1005 – Equ. Material Permanente..... R\$ 54.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$65.500,00**

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de julho de 2026.

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **Mensagem Justificativa**

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei Municipal nº 66/2026 visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementares no orçamento do município para o exercício de 2026.

A presente proposta justifica-se pelas seguintes razões:

Foram recebidos recursos de auxílios e convênios decorrente do Termo de Compromisso nº 996248/2025 do Ministério das Cidades, cujo objeto é a Provisão de Unidades Habitacionais -MCMV/FNHIS SUB 50, no valor de R\$ 2.800.000,00, cujos valores serão creditados de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Também se faz necessário ajustar o orçamento municipal às atividades que vêm sendo desenvolvidas e, portanto, necessita suplementar dotações já existentes no orçamento. Para cobrir os créditos suplementares provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, **em regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 02 de julho de 2026.

Atenciosamente,

---

**SILMAR DEMAMAN**  
Prefeito Municipal